



PROCESSO N°: 1116/2016.
PROJETO/VETO N°: 045/2016
VEREADOR: Sérgio Camilo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final

Sessão 07 de 03 de 16

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO

S. Sessão 26 de 06 de 17

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

APROVADO EM 2º DISCUSSÃO

S. Sessão 28 de 06 de 17

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA - ES
1116 Data 02/03/2016
Procurador Geral
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES (PRB)

PROJETO DE LEI nº. 045/2016

Fl: 01 Proc. nº 1116/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**INSTITUI o Dia das Mães no
Calendário Oficial de eventos
do município de Cariacica.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

APROVA

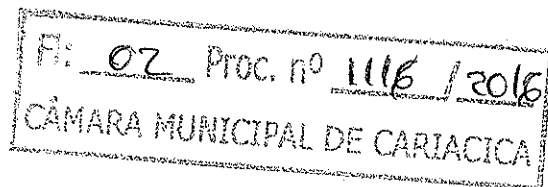
Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do município de Cariacica, o Dia das Mães, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, 1º de março de 2016.

SÉRGIO CAMILO GOMES
VEREADOR (PRB)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES (PRB)

JUSTIFICATIVA

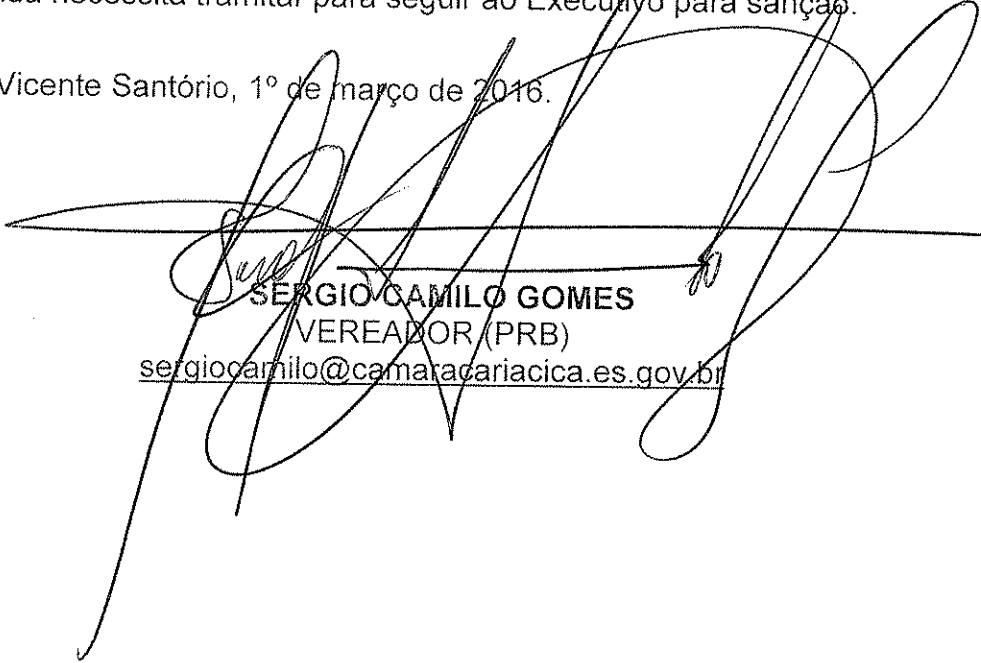
Trata o presente Projeto de Lei da instituição do Dia das Mães no calendário oficial de eventos do município.

De acordo com o portal de notícias G1.com, o Dia das Mães é celebrado em mais de 80 países e culturalmente comemorado no segundo domingo do mês de maio: "a comemoração foi inicialmente instituída nessa data pelos Estados Unidos, que a adotou nacionalmente no início do Século XX. No Brasil, ela se tornou oficial em 1932."

Assim, apesar de ser festejado por todos os brasileiros, o Dia das Mães não faz parte do nosso calendário oficial de eventos do município. Por entendermos que essa figura basilar de toda família deve ser homenageada, dada a sua importância e o seu papel na sociedade, é que este parlamentar coloca sob apreciação o presente projeto de lei.

Diante do exposto e contando com a sensibilidade dos Ilustres Edis, submeto o presente projeto à aprovação nas respectivas comissões em que a matéria aqui contida necessita tramitar para seguir ao Executivo para sanção.

Plenário Vicente Santório, 1º de março de 2016.


SÉRGIO CAMILO GOMES
VEREADOR (PRB)
sergiocamilo@camara-cariacica.es.gov.br